



# Câmara Municipal de Carambeí - 2013

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 25/2013

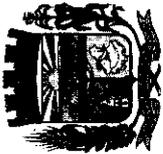


Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
241-1	05.408.669/0001-54	MIGUEL RIBEIRO DA COSTA ME	Habilitado
100205-8	07.951.854/0001-00	EDINA A P GOMES ROBERTO ME	Habilitado
100476-0	02.193.211/0001-13	CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



**Câmara Municipal de Carambei - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 25/2013**

Data abertura: 22/11/2013      Data julgamento: 22/11/2013      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.406.669/0001-54 Preço	CNPJ: 07.961.854/0001-00 Preço	CNPJ: 02.193.211/0001-13 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 PNEUS	UN	5,00	270,00 *	307,00	329,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>1.350,00 *</b>	<b>1.536,00</b>	<b>1.645,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>1.350,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						

CNPJ: 05.406.669/0001-54 - MIGUEL RIBEIRO DA COSTA ME      CNPJ: 07.961.854/0001-00 - EDINA P GOMES ROBERTO ME  
 CNPJ: 02.193.211/0001-13 - CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ME      FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
 Emitido por: IRES REGINA GAUDÊNCIO, na versão: 5505j





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



00/11/13

Memorando 109/2013 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de 05 pneus para a o veículo Meriva, placa BCM 9669, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal.

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição de 05 pneus para a o veículo Meriva, placa BCM 9669, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal.

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que os pneus existentes não oferecem segurança aos usuários desse veículo (Servidores e Vereadores).

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Bernadete Cristina Silva  
Diretora Geral

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta

Doc 82  
00 42



# Orçamento Camara municipal

**M.RIBEIRO PNEUS**

**CNPJ:05.406.869/0001-54**

**INSCR.ESTADUAL 90411118-09**

**ROD PR 151-CARAMBEI-PR**

.5 pneus 195/60r15 Goform:1350.00 ✓

.Já incluso montagem,balanceamento,bicos novos,alinhamento!

Desde já agradecemos!

Att:M.Ribeiro Pneus



---

M. RIBEIRO PNEUS  
Miguel Ribeiro da Costa

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105455273</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>MIGUEL RIBEIRO DA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ROBERTO RIBEIRO COSTA</b>		(mãe) <b>ILDA RIBEIRO COSTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.537.825-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>660.369.259-72</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DO QUARTZO</b>			NÚMERO <b>66</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA II</b>	CEP <b>84.145-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 5 a 6 dígitos) <b>5833</b>
MUNICIPIO <b>CARAMBEÍ</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME</b>			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA DAS FLORES</b>			NÚMERO <b>720</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO HORIZONTE</b>	CEP <b>84.145-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 5 a 6 dígitos) <b>5833</b>
MUNICIPIO <b>CARAMBEÍ</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>escom@brturbo.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>25.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE E CINCO MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4530705</b> Atividade secundária <b>4520006</b> <b>4520001</b> <b>4530703</b> <b>4930202</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, REFORMAS E REPARAÇÃO EM PNEUS E CAMARAS DE AR, ASSISTENCIA TECNICA E VISTORIA EM PNEUS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE BORRACHA E PNEUS, TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>12/03/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05406869000154</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Miguel Ribeiro da Costa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/03/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Miguel Ribeiro da Costa - ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. José Schall Junior</i> C.J. 1.231.448-9/PR	AUTENTICA 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012 SOB NÚMERO: 41901267728 Protocolo: 12/139811-0, DE 13/03/2012 Empresa: 41105455273 MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
20/03/2012		779	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.869/0001-54

Certidão n°: 38664798/2013

Expedição: 18/11/2013, às 17:22:09

Validade: 16/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.406.869/0001-54**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000198-86.2010.5.09.0656 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME**  
**CNPJ: 05.406.869/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:19:41 do dia 18/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2014.

Código de controle da certidão: **5808.F188.1564.AA93**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05406869/0001-54  
**Razão Social:** MIGUEL RIBEIRO DA COSTA  
**Endereço:** ROD PR 151 SN KM 311 / CENTRO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2013 a 27/11/2013

**Certificação Número:** 2013102909221783808400

Informação obtida em 21/11/2013, às 10:43:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14024869  
Nome: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME  
CNPJ: 05.406.869/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.  
Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

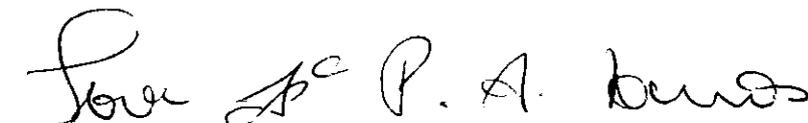


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

RUA DA PRATA, Nº 99

CNPJ:01.613.766/0001-04

5 PNEUS KUNHO KH17 195/60/15	1420,00
5 MONTAGENS	40,00
5 BALANCEAMENTO	50,00
1 ALINHAMENTO	25,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	1535,00

  
ÉDINA A P GOMES ROBERTO 07/11/2013

RUA CURITIBA, Nº 160

JD BRASÍLIA CARAMBEÍ

CNPJ : 07.951.854/0001-00

TEL. 3231-5529

ORÇAMENTO VALIDO 30 DIAS .



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105976851</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>EDINA APARECIDA PEREIRA GOMES ROBERTO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS PEREIRA</b>		(mãe) <b>MARIA CELIA SPLENDORI PEREIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/08/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>7.263.125-0</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>021.537.279-44</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CURITIBA</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. BRASILIA</b>	CEP <b>84.145-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5933</b>
MUNICÍPIO <b>CARAMBÉI</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>EDINA A. P. GOMES ROBERTO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CURITIBA</b>			NÚMERO <b>160</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. BRASILIA</b>	CEP <b>84.145-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5933</b>
MUNICÍPIO <b>CARAMBÉI</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4930202</b> Atividade secundária <b>5229002</b> <b>4530703</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, AUTO - SOCORRO COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE, SERVIÇO DE REBOQUE OU GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>24/03/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07951854000100</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edina A.P. Gomes Roberto me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>21/05/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edina A.P.G. Roberto</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. José Schell Júnior</i> C.I. 1/231.448-9/PP <b>22 JUL 2013</b>	AUTENT.	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO: 20133117138 Protocolo: 13/311713-8, DE 13/06/2013 Empresa: 41 1 0597685 1 EDINA A. P. GOMES ROBERTO ME <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL  <b>509476</b>	

# REQUERIMENTO DE EMPRESARIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105976851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EDINA APARECIDA PEREIRA GOMES ROBERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS PEREIRA		(mãe) MARIA CELIA SPLENDORI PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1976	IDENTIDADE (número) 72631250	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 021.537.279-44	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JD BRASILIA	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBÉ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
DÍGNO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDINA A. P. GOMES ROBERTO ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JD BRASILIA	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBÉ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07951854000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>Edina A. P. Gomes Roberto me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 29/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edina A. P. G. Roberto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. José Scler Junior</i> CI. 1.231.446-9/PR	AUTENTICAÇÃO  	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>                  AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA                  CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2010                  SOB NÚMERO: 20105323055                  Protocolo: 10532305-5, DE 29/04/2010</p> <p>Empresa: 41 1 0597695 1                  EDINA A. P. GOMES ROBERTO</p> <p><b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b>                  SECRETÁRIO GERAL</p>
---	----------------------	---

29 ABR 2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-14024854  
Nome: EDINA A P GOMES ROBERTO - ME  
CNPJ: 07.951.854/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 26/06/2013.  
Válida até 23/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



IMPRIME

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07951854/0001-00  
**Razão Social:** EDINA A P GOMES ROBERTO ME  
**Nome Fantasia:** RAICAR SERVICOS MECANICOS  
**Endereço:** RUA CURITIBA SN / JD BRASILIA / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2013 a 20/12/2013

**Certificação Número:** 2013112110510446060437

Informação obtida em 21/11/2013, às 10:51:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINA A P GOMES ROBERTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.951.854/0001-00  
Certidão nº: 38383431/2013  
Expedição: 11/11/2013, às 18:06:11  
Validade: 09/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDINA A P GOMES ROBERTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.951.854/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDINA A P GOMES ROBERTO - ME**  
**CNPJ: 07.951.854/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:51:38 do dia 28/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2014.

Código de controle da certidão: **3D41.C662.EC1A.47CB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CHRESTANI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - M.E. C.N.P.J. 02.193.211/0001-13 - I.E. 901.452.64 44  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 36 BAIRRO - NOVA RUSSIA - CEP - 84070-550 CIDADE - PONTA GROSSA - PR.  
FONE - 42 - 3026-2181 - FAX - 42 - 3026-2182 - rodrigo@chrestani.com.br ou ederson@chrestani.com.br

## A CAMARA DE CARAMBEI.

Cotação solicitada pelo Senhor Rosmar.

DESCRIÇÃO: PNEU AUTOMOTIVO 195/60/15R COM 5 ANOS DE GARANTIA	UND	CUSTO UNT	CUSTO TOTAL
CONTINENTAL COM O ALINHAMENTO E BALANCIAMNETO	5	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
BARUN COM O ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	5	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00
	UND	CUSTO UNT	CUSTO TOTAL
MICHELAN COM O BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO	5	R\$ 384,00	R\$ 1.920,00
TIGAR COM O BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
	UND	CUSTO UNT	CUSTO TOTAL
SANNY COM O BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
DUNLOP COM O BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
	UND	CUSTO UNT	CUSTO TOTAL
LING LONG COM BALANCIAMENTO E ALINHAMENTO	5	R\$ 360,50	R\$ 1802,50

OBS: TODOS COM 5 ANOS DE GARANTIA!!!

Ponta Grossa, estado do Paraná, 12 de Novembro de 2013.

*Rodrigo Chrestani*

Rodrigo Chrestani  
RG.: 7902828-2  
CPF: 006388819-00  
Socio-Gerente

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02193211/0001-13  
**Razão Social:** CHRESTANI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME  
**Endereço:** PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS 38 NOVA RUSSIA / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2013 a 04/12/2013

**Certificação Número:** 2013110511052578509723

Informação obtida em 21/11/2013, às 10:48:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA

Nº 000942013-14024211  
Nome: CHRESTANI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP  
CNPJ: 02.193.211/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Fazenda Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições administradas e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2007 (Código Civil), extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2013.

Emitida em 16/09/2013.  
Válida até 15/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRESTANI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.193.211/0001-13  
Certidão nº: 38533979/2013  
Expedição: 14/11/2013, às 09:11:44  
Validade: 12/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHRESTANI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.193.211/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHRESTANI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.193.211/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:32 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **ABDB.3122.6A31.5A30**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 02.193.211/0001-13**  
**NIRE: 41203823960**  
**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Consolidado**

- 1- Rodrigo Chrestani**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/05/1982, empresário, portador da cédula de identidade número 7.902.828-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 006.388.819-00, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 435-A, Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná, sob CEP: 84070-060, e
- 2- Ricardo Felipe Chrestani**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1980, empresário, portador da cédula de identidade número 7.902.899-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 006.441.909-65, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 435-A, Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná, sob CEP: 84070-060 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da empresa **CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 02.193.211/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE: **4120382396-0** por despacho de sessão em 21/10/1997, e sua última alteração contratual arquivada sob o registro número 20118194470 em 16/11/2011, que tem a sua sede e foro situado à Praça Getúlio Vargas, nº 38, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob CEP: 84070-550; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: Alteração Quadro Societário** - Fica alterado o quadro societário da empresa, o sócio **Ricardo Felipe Chrestani**, já qualificado neste instrumento, que possui R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não desejando permanecer mais na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas quotas com pagamento a vista em moeda corrente do país, para a sócia ingressante **Neuza Maria Malaquias**, brasileira, maior, divorciada, empresária, portadora da cédula de Identidade número 1.237.027-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 242.773.639-20, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 435-A, São José – Ponta Grossa – Paraná, sob o CEP: 84070-060. Por este ato, o sócio que vende suas quotas dá mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum a seus direitos na sociedade.

**Cláusula Segunda:** Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
Rodrigo Chrestani	20.000	50%	R\$ 20.000,00
Neuza Maria Malaquias	20.000	50%	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** Fica alterada a administração da sociedade que caberá aos sócios **Rodrigo Chrestani** e **Neuza Maria Malaquias**, com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **Individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor, ou

*(Handwritten signatures)*



**CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 02.193.211/0001-13**  
**NIRE: 41203823960**  
**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Consolidado**

aliena bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

**Cláusula Quarta:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 02.193.211/0001-13**  
**NIRE: 41203823960**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

- 1- **Rodrigo Chrestani**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/05/1982, empresário, portador da cédula de identidade número 7.902.828-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 006.388.819-00, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 435-A, Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná, sob CEP: 84070-060, e
- 2- **Neuza Maria Malaquias**, brasileira, maior, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade número 1.237.027-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 242.773.639-20, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 435-A, Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná, sob o CEP: 84070-060, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da empresa **CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 02.193.211/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE: **4120382396-0** por despacho de sessão em 21/10/1997, e sua última alteração contratual arquivada sob o registro número 20118194470 em 16/11/2011, que tem a sua sede e foro situado à Praça Getúlio Vargas, nº 38, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, sob CEP: 84070-550; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**

**Cláusula Segunda:** A Matriz sociedade tem a sua sede e foro à **Praça Getúlio Vargas, nº 38, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob CEP: 84070-550.**

**CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 02.193.211/0001-13**  
**NIRE: 41203823960**  
**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Consolidado**



**Parágrafo 1º:** A sociedade possui uma Filial sediada na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 1374 – Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná, sob o CEP 84025-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.193.211/0003-85, e NIRE/PR sob o nº 41901111868, com o capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual exerce a mesma atividade da matriz, isto é, comércio varejista de peças e acessórios para veículos e prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

**Cláusula Terceira:** O objeto social desta sociedade empresarial comércio varejista de peças e acessórios para veículos e prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

**Cláusula Quarta:** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
Rodrigo Chrestani	20.000	50%	R\$ 20.000,00
Neuza Maria Malaquias	20.000	50%	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A Sociedade iniciou suas atividades em 21/10/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios Rodrigo Chrestani e Neuza Maria Malaquias, com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

*[Handwritten signatures]*

**CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 02.193.211/0001-13**  
**NIRE: 41203823960**  
**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Consolidado**



**Cláusula Décima Primeira:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião" e que será levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

**Parágrafo 1º** - A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo 2º** - Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no caput, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade de sede da empresa, por dois dias consecutivos.

**Parágrafo 3º** - A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

**Parágrafo 4º** - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da Lei nº 10.406/02 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no caput, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

**Parágrafo 5º** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**Parágrafo 6º** - Além dos temas previstos no art. 1071 da lei 10.406/02, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

**Parágrafo 7º** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem acima de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Parágrafo 8º** - Ficará dispensada a realização de reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito as matérias objeto da deliberação, em especial para efeito de alteração contratual, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 02.193.211/0001-13  
NIRE: 41203823960  
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Consolidado



**Cláusula Décima Quinta:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Sexta:** A sociedade não se dissolverá nem entrará conseqüentemente em liquidação, por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade, os sócios elegerão por maioria um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Ponta Grossa - PR, 15 de Janeiro de 2013.

Rodrigo Chrestani  
Sócio Administrador

Neuz Maria Malaquias  
Sócia Administradora

Ricardo/Felipe Chrestani  
Sócio Retirado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013  
SOB NÚMERO 20130746363  
Protocolo: 13/074636-3, DE 18/02/2013

CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambeí@br10.com.br](mailto:camaracarambeí@br10.com.br)



## PARECER JURÍDICO nº 145/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Aquisição de pneus novos para o veículo Meriva pertencente à Câmara Municipal de Carambeí

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*... ”*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);*

*... ”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de produto - pneus para o automóvel Meriva, de uso da Câmara Municipal de Carambeí, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas, com as devidas certidões negativas em dia.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 25 de novembro de 2013.

  
GRAZIELLE NYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 25 de novembro de 2013

Memorando 070/2013 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto:  
Compra de pneus para veículo MERIVA

Estimativa de valores:  
R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

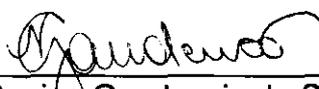
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO 3.3.90.30.39.01 - PNEUS	R\$ 50.898,61

Recursos Financeiros:  
( x ) Existe Recursos Financeiros      ( ) Não existe Recursos Financeiros

Validade: até 30/11/2013

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 034/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CINCO PNEUS PARA O AUTOMÓVEL MERIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E MIGUEL RIBEIRO DA COSTA – ME - CNPJ nº 05406869/0001-54

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME. – CNPJ 05406869/0001-54, com sede na Av. da Flores, 720, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu representante, Sr. Miguel Ribeiro da Costa, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 5 (cinco) pneus 195/60r15 inclusos os serviços de montagem, balanceamento, bicos novos e alinhamento do automóvel pertencente à Câmara Municipal de Carambeí, placas BCM 9669, , conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa nº 025/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, pela aquisição dos produtos e serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de inexigibilidade nº 025/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. Dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39.01 – Pneus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo com os pneus instalados, com montagem, balanceamento, bicos novos e alinhamento, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

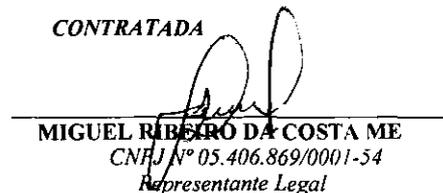
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 26 de novembro de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
MIGUEL RIBEIRO DA COSTA ME  
CNPJ Nº 05.406.869/0001-54  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.Com.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2013, Aquisição de 05 pneus para o veículo Meriva da Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME

CNPJ nº 05.406.869/0001-54

Valor Total: R\$ 1.350,00

Dotação: 3.3.90.30.39.01

Data: 26.11.2013

  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 025/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME

CNPJ nº 05.406.869/0001-54

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de 05 pneus para o veículo Meriva da Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.350,00

Dotação: 3.3.90.30.39.01

Data: 26.11.2013

  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



- a) vagas de profissionais do magistério postos à disposição de entidade, ente federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino;
- b) vagas de profissionais do magistério que se encontram em licença sem vencimentos;
- c) vagas de profissionais do magistério em licença para tratamento de saúde, superiores a 06 (meses);
- d) vagas de profissionais do magistério que exercem a função de direção escolar e suporte pedagógico em outra instituição educacional; ou
- e) vagas de profissionais do magistério que exercem a coordenação educacional na SMEC.

14.2 - A Ordem de Serviço concedida a profissional do magistério, cuja vaga de destino se enquadra nos itens "c" e "d", poderá ser revogada se o profissional do magistério, ocupante da vaga, retornar às suas atividades.

15 - O profissional do magistério poderá solicitar Ordem de Serviço para instituição educacional onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.

16 - Na hipótese de não haver vagas na instituição educacional, mesmo a título precário, com lotação provisória, para àqueles profissionais do magistério nomeados em 2012 e 2013 e não removidos, esses servidores serão removidos de ofício para outra instituição educacional.

17 - O profissional do magistério deverá indicar somente uma instituição educacional para concessão de Ordem de Serviço.

18 - As Ordens de Serviço autorizadas terão validade, no máximo, até 31/12/2014, podendo ser revogadas a qualquer tempo, a pedido, por interesse ou conveniência da administração, visando o interesse público.

19 - Os formulários de Ordem de Serviço serão disponibilizados pela SMEC.

20 - Os profissionais do magistério, a serem nomeados em 2014, serão lotados por Ordem de Serviço.

21 - Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

22 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambei, 25 de novembro de 2013.

Ana Wieslava Kaspchak  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 004/2013

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, no uso de suas atribuições legais e, tendo o presente disposto no Art. 17, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara, convoca os Senhores Vereadores para:

Sessão Extraordinária no dia 03 de Dezembro (terça - feira) às 17:00 horas e às 17:30 horas para votação do seguinte Projeto:

**Requerimento** solicitando a dispensa das exigências regimentais ao Projeto de Lei 072/2013.

**Projetos de Lei 072/2013** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carambei - PR para o exercício financeiro de 2014. ( Executivo)

Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2013.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE

### EXTRATOS E TERMOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2013, Aquisição de 05 pneus para o veículo Meriva da Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME  
CNPJ nº 05.406.869/0001-54  
Valor Total: R\$ 1.350,00  
Dotação: 3.3.90.30.39.01  
Data: 26.11.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 025/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Empresa: MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME  
CNPJ nº 05.406.869/0001-54  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Aquisição de 05 pneus para o veículo Meriva da Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Total: R\$ 1.350,00  
Dotação: 3.3.90.30.39.01  
Data: 26.11.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2013, Reposição de vidros para a Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: VIDRAÇARIA TERUMA LTDA - ME  
CNPJ: 82.385220/0001-45  
Valor Total: R\$ 200,00  
Dotação: 3.3.90.30.24.00  
Data: 26.11.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 026/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Empresa: VIDRAÇARIA TERUMA LTDA - ME  
CNPJ: 82.385220/0001-45  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Reposição de vidros para a Câmara Municipal,



**Câmara Municipal de Carambei**  
**Requisição de compra por lote**



Requisição		Licitação			Contrato		Aditivo		Qtd. de itens
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Seqüência: 45 - 34-1/2013	Data emissão			
<b>23</b>		25/2013	86/2013	26/11/2013		27/11/2013			1
Solicitante					Fornecedor				
Código	Nome				241-1	Telefone: (42)3231-2000			
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA				MIGUEL RIBEIRO DA COSTA ME				
Local					Tipo do empenho				
Código	Nome				1 - Ordinário				
1	Câmara Municipal								
Órgão					Pagamento				
Código	Nome				Forma				
01	Legislativo Municipal				Após entrega dos materiais				
Entrega					Prazo				
Local					20 Dias				
CÂMARA									

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
7 PNEUS	UN	5,00	270,00	1.350,00
Solicitação: 42/2013    Processo: 82/2013    Conta/Fonte/GF: 00040/00001/E    Item: 001    Marca:				<b>TOTAL    1.350,00</b>
				<b>TOTAL GERAL    1.350,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0101.2001	1.350,00
Cod 00040    Fonte 00001    G.Fonte: E	1.350,00



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
 Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
 Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
20	Ordinário	27/11/2013	Após entrega dos materiais	23/2013

Licitação		Contrato			Aditivo	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número
Processo dispensa	25/2013	Normal	86	26/11/2013	342013	34/2013

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor <b>MIGUEL RIBEIRO DA COSTA ME</b>		05.406.869/0001-54
Endereço AVENIDA DAS FLORES, 720		Bairro
Cidade/UF Carambeí/PR	CEP 84145-000	Matrícula 241-1
		Fone (42)3231-2000
		FAX

Certidões		Certidão	Validade
Documento	FGTS	2013102909221783808400	27/11/2013
	INSS	000622013-14024869	06/01/2014
	RECEITA FEDERAL	5808.F188.1564.AA93	17/05/2014
	TRABALHISTA	38664798/2013	16/05/2014

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.39.01	PNEUS	
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.350,00

Itens da requisição		Unidade	Quantidade	Unitário	Total
7	PNEUS	UN	5,00	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00